



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para sessão extraordinária sob a presidência do Exmo. Sr Procurador-Geral de Justiça Adjunto Dr. Hélio Fredolino Faust, designado de acordo com a Portaria nº 405/2013-PGJ, que, após registro de obediência ao disposto no inciso I c/c §1º do art. 15 do Regimento Interno e conferência do *quorum*, declarou instalada a reunião e registrou que, diante da exiguidade de prazo entre a reunião ordinária realizada dia 7 passado e, esta extraordinária, a ratificação daquela Ata fica postergada para a reunião a ser realizada dia 5 de maio. Em seguida, anunciou o **ITEM I** da pauta - **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP nº 000382-037/2013**, destacado para comentários. Após voto do Relator favorável à homologação do arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Mauro Viveiros. Os Conselheiros Mauro Delfino, Luiz Eduardo Martins Jacob, João Batista de Almeida, Siger Tutiya, José de Medeiros e Hélio Fredolino Faust, votaram com o Relator, homologando o arquivamento. A Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e o Conselheiro Edmilson da Costa Pereira aguardam a apresentação do voto vista. **SIMP nº 000571-063/2013, 000560-063/2013, 000574-063/2013, 000590-063/2013, 002596-009/2013, 001412-014/2012, 002119-032/2013, 001433-038/2012, 000170-097/2013, 000785-053/2011, 006033-010/2013, 004328-025/2012, 000491-028/2011, 005551-009/2012,**



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Pùblico

001001-014/2010, 000606-084/2012, 000739-010/2010, 001828-011/2010,  
000641-002/2009, 000461-005/2010, 001715-023/2012, 001940-023/2012,  
000546-002/2012, 003376-014/2009, 002772-023/2011, 003805-009/2007,  
001630-025/2009, 000030-070/2009, 001272-005/2013, 001209-005/2012,  
000029-005/2013, 000682-045/2012, 000572-001/2012, 000557-056/2013,  
003482-025/2013, 000400-005/2011, 000107-014/2013, 000167-005/2007,  
001225-059/2013, 002396-017/2012, 000385-017/2013, 001202-023/2012,  
002131-017/2013, 000959-005/2011, 001877-017/2013, 003500-009/2009,  
001129-010/2010, 001264-033/2011, 000076-048/2013, 000239-018/2013,  
001243-017/2011, 001322-018/2013, 002589-009/2013, 000393-005/2013,  
000800-005/2013, 0002381-010/2013, 000662-036/2009, 001718-005/2013,  
000572-001/2012, 000557-056/2013, 001272-005/2013 e, 003482-025/2013,  
todos julgados e, por maioria, tiveram seus arquivamentos homologados nos  
termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em  
Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO  
CESAR – SIMP 000818-001/2011** julgado e, por maioria, não conheceram a  
promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos para  
arquivo na origem, vencido o Relator. **Homologação de Promoção de  
Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do  
Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP nº 000572-063/2013,**  
000868-032/2009, 000927-078/2013, 001323-042/2013, 001382-038/2012,  
001436-038/2012, 002597-009/2013, 003404-039/2013, 004517-009/2011,  
000664-036/2009, 000417-070/2013, 001274-050/2009, 000411-005/2007,  
001602-002/2006, 000820-053/2011, 000731-002/2008, 000829-005/2012,  
001306-079/2012, 009613-010/2013, 000461-056/2012, 002900-004/2011,  
001488-039/2013, 001735-043/2011, 001669-037/2010, 002769-023/2011,  
002172-010/2012, 000512-001/2010, 007579-010/2010, 000014-060/2009



e, 000689-005/2008, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000072-023/2012**, após voto do Relator favorável à homologação do arquivamento, foi solicitada vista em mesa, pelo Conselheiro Mauro Viveiros que, inaugurando divergência, rejeitou a promoção de arquivamento, sendo acompanhado por todos os demais membros, com exceção do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, que solicitou vista dos autos. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – SIMP nº 001912-009/2010, 001454-078/2009, 000325-063/2013, 000336-063/2013, 000796-029/2013, 002166-032/2013, 004526-074/2013, 000142-058/2011, 000794-045/2013, 000577-001/2009, 003062-011/2009, 001329-002/2009, 001045-084/2013 e, 000580-063/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de Procedimentos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST – SIMP nº 000396-023/2012, 001119-053/2011, 002149-032/2013, 003096-004/2010, 000450-009/2011, 003459-009/2008, 000534-005/2013, 002989-009/2010, 000336-062/2013, 001058-050/2013, 008945-010/2013, 000294-005/2011, 001342-005/2013, 003100-011/2009, 003485-009/2009, 005271-010/2012 e, 000172-018/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000221-005/2008**, após voto do Relator favorável à homologação do arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Mauro Viveiros, sendo aguardado pelos demais. **SIMP nº 000338-095/2013** após voto do Relator favorável à homologação do arquivamento, foi solicitada vista pelo Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, sendo aguardado pelos



demais. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - SIMP nº 000106-039/2014, 001429-038/2012, 002011-027/2009, 003318-025/2013, 000538-060/2011, 000484-060/2010, 001113-023/2012, 001666-050/2011, 000524-005/2013, 000431-050/2010, 000488-002/2011, 001325-012/2013 e, 001151-005/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000451-076/2009**, retirado de pauta a pedido do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro SIGER TUTIYA - SIMP nº 000258-080/201, 000336-011/2013, 000441-066/2013, 000799-016/2013 e, 002932-009/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA - SIMP nº 000930-059/2009, 003605-009/2011, 000274-002/2010, 000051-001/2011, 000263-087/2010, 000797-051/2011, 001925-023/2011, 004365-012/2013 e, 011971-001/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS. SIMP nº 000886-053/2011, 007193-014/2013, 001894-004/2012, 001162-004/2014, 001827-011/2010, 001773-018/2012, 000834-011/2013, 004348-009/2009, 001145-001/2007, 001266-068/2009, 000500-005/2013, 000948-091/2012, 000559-063/2013, 001242-017/2011, 002397-017/2012 e, 006121-014/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

**ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Mauro Viveiros destacou que tem observado a instauração desnecessária de



**Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justi\xe7a  
Conselho Superior do M\xednistro P\xfablico**

inqu\xe9rito civil em casos de interesse individual onde, sucedendo-se a promo\xe7\xe3o de arquivamento, obrigatoriamente h\xe1 envio \xe0 homologa\xe7\xe3o pelo Conselho Superior. Assim, sugere \xe0 Secretaria deste CSMP que providencie Of\xficio Circular, recomendando aos Promotores de Justi\xe7a, aten\xe7\xe3o para o cumprimento da regra disposta no §9º do art. 12 da Resolu\xe7\xe3o n\xba 10/2007, o que foi acolhido por todos e, determinado pelo Presidente. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reuni\xe3o \xe0s 12:15 horas, sem registro de revis\xe3o de qualquer dos votos proclamados, cujos termos s\xe3o lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelent\xedssimos Senhores Presidente e Secret\xe1rio do Conselho acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva grava\xe7\xe3o em DVD(inciso I, art.13 da Resolu\xe7\xe3o n\xba 33/2012 CSMP).

**H\xe9lio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justi\xe7a Adjunto  
Presidente do CSMP (em substitui\xe7\xe3o)

**Jos\xe9 de Medeiros**  
Procurador de Justi\xe7a  
Secret\xe1rio do CSMP

**Conselheiros Presentes**  
Mauro Viveiros  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe  
Mauro Delfino Cesar  
Luiz Eduardo Martins Jacob  
Eliana C\xedcero de S\xe1 Maranh\xe3o Ayres  
Jo\u00e3o Batista de Almeida  
Siger Tutiya  
Edmilson da Costa Pereira

**Presidente da AMMP**  
Miguel Shhessarenko Junior